



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



## **PROJETO DE LEI Nº 037/ 2023**

### **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, documento no qual são definidas as estratégias, ações e medidas que determinam a direção do desenvolvimento da atividade turística do Município e os resultados a serem alcançados.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Turismo, que tem como área de abrangência o território do Município de Santa Rita do Passa Quatro, será revisto a cada três anos.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo visa a promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio ambiente.

Art. 3º A Administração Pública Municipal promoverá o desenvolvimento turístico da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro buscando sempre a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade.

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo foi elaborado de forma colaborativa entre o Poder Público e a comunidade santa-ritense.

Art. 5º O Plano Municipal de Turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, é instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



compatível com a vocação do Município e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos naturais.

Art. 6º Quaisquer atividades turísticas que venham a ser executadas no Município ficarão sujeitas às diretrizes do Plano Municipal de Turismo.

Art. 7º O Conselho Municipal para o Desenvolvimento do Turismo realizará o acompanhamento e procederá às avaliações periódicas visando à implantação e operacionalização do Plano Municipal de Turismo.

Art. 8º O Poder Executivo apoiará o desenvolvimento turístico, com direcionamento de ações ao melhor aproveitamento do potencial turístico local e dos recursos culturais e naturais, alcançando também as atividades comerciais, industriais e de serviços compatíveis.

Parágrafo único. A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Art. 9º A política de apoio ao desenvolvimento turístico levará em conta a necessidade de serem integrados os setores formal e informal da economia e de serem valorizadas a microempresa e as empresas de pequeno porte.

Art. 10. O Município poderá instituir, por lei e desde que observadas as prescrições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Turismo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de abril de 2023.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 25 de abril de 2023.

Ofício nº 83/2023 - GP

Assunto: Encaminha projeto de Lei.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese institui o Plano Municipal de Turismo da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências.

O Plano Municipal de Turismo, é fruto de um esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa a vontade dos munícipes em relação ao desenvolvimento da atividade turística, considerando o cenário e a realidade atual, as peculiaridades, as vocações, o respeito a identidade local e os anseios do tempo presente e futuro da sociedade santa-ritense, bem como a articulação com as novas políticas, planos e programas das esferas federal, estadual e municipal.

Ademais, solicito que o presente projeto tramite pelo regime de urgência em virtude da necessidade de consecução dos objetivos do Plano Municipal de Turismo ainda no presente ano, para garantia às políticas públicas voltadas ao turismo local.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**LUCAS COMIN LOUREIRO**

Presidente da Câmara Municipal  
Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
e-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

